

IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2020/PMSLD'O/DE 08 DE ABRIL DE 2020.

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
E ENTREGA DOS TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública **divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva e entrega dos Títulos** do Concurso Público para a seleção de candidatos para provimento de vagas e cadastro de reserva em cargos/funções de Nível Superior, Médio e Fundamental do seu quadro de servidores, conforme regime definido em lei, conforme segue:

1. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1.1. Os horários e locais de aplicação da Prova Objetiva estão disponíveis para consulta no site www.ibade.org.br, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:

1.1.1. A Prova Objetiva terá duração de 3h30 e será aplicada no dia **06/12/2020**, com abertura dos portões às 07h20 e fechamento dos portões às 08h20, no TURNO DA MANHÃ, e abertura dos portões às 13h10 e fechamento dos portões às 14h10, no TURNO DA TARDE considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

1.1.1.1. O tempo de duração das provas inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

1.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva disponível no site www.ibade.org.br.

1.2.1. Solicitamos que observem no COCP, dentre outras informações: local e município de realização de sua prova. O subitem 3.3.1.do Edital do Certame prevê, em caso de necessidade, a possibilidade de alocação em outras localidades adjacentes ao município de Santa Luzia D'Oeste/RO. Por isso, alguns candidatos farão prova em Rolim de Moura/RO.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

1.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das etapas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

1.4. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

1.5. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

1.6. O IBADE recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 1.5.

1.7. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

1.8. O IBADE e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

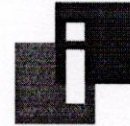
1.9. No dia de realização da Prova Objetiva o candidato deve observar todas as demais instruções contidas nos **itens 8 e 9** do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2020/PMSLD'O/DE 08 DE ABRIL DE 2020

2. DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. Todos os candidatos aos cargos do Ensino Superior deverão entregar seus Títulos no mesmo dia, horário e local de realização da Prova Objetiva.

2.2. Os títulos deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.

2.3. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

2.4. Os candidatos deverão realizar a entrega após finalizar a Prova, dirigindo-se ao local indicado pela Coordenação do IBADE. Não será permitido entrar no local de realização das Provas após o fechamento dos portões ou reingressar ao local para a entrega de títulos após se retirar do mesmo.

2.5. Os candidatos deverão observar todas as normas e procedimentos constantes no **Item 10** do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2020/PMSLD'O/DE 08 DE ABRIL DE 2020

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19)

3.1. Diante do impacto da pandemia do Covid-19, serão adotadas as medidas preventivas estabelecidas a seguir para a aplicação da Prova Objetiva:

3.1.1. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova, levando máscaras de proteção, e se possível levar álcool em gel 70% ou álcool 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos;

3.1.2. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

3.1.3. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

3.1.4. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação da Prova, deve ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras do local de provas.

3.1.5. Na chegada ao local das provas, candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

3.1.6. O candidato deverá participar da medição de temperatura e utilização do álcool gel ou álcool 70° na barreira sanitária no ingresso ao local de sua prova.

3.1.6.1. Quem estiver com temperatura acima de 37,8° e/ou mostrar sintomas gripais terá sua entrada impedida e não poderá realizar a Prova.

3.1.7. O candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado do Concurso.

3.1.8. Para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, será dispensado o uso da máscara, para pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, **conforme declaração médica.**

3.1.9. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

pelo IBADE, antes de entrar na sala de provas;

3.1.10. O IBADE recomenda que os candidatos:

- a) evitem cumprimentos por meio de contatos físicos;
- b) evitem o compartilhamento de objetos;
- c) estejam com a máscara durante todo o tempo;
- d) quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
- e) usem calçado fechado;
- f) evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- g) priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, de preferência, levem sua garrafa com água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br ou pelo telefone 0800 668 2175.

Santa Luzia D'Oeste, RO 01 de dezembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
PREFEITO

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

MARCIO DE SOUZA BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ALEX SANDRA CÂNDIDA DE PAULA
MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

NARCIZO ALVES DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO